**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 043/2021

**ASSUNTO:** Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereadores Alessandra Lucchesi e Palhinha

O presente Projeto de Lei visa Instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências.

A justificativa, traz que a pessoa com transtorno autista teve a sua normatização na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno no espectro autista, bem como atesta que referida política carece de aperfeiçoamento para fins de identificar oficialmente a pessoa autista.

Através da carteira de identificação, a pessoa com transtorno no espectro autista poderá ter assegurados outros direitos básicos, essenciais e inerentes enquanto pessoa com deficiência.

Os vereadores autores ainda ressaltam que *“com a emissão e a organização da carteira de identificação, passa-se a ter números mais fidedignos acerca dessa população a ser assistida, além de proporcionar aos órgãos responsáveis pela execução da política de atenção a pessoa com deficiência o cadastramento desse público. A emissão representa um anseio das famílias de pessoas com o referido transtorno, pois o espectro autista não é facilmente identificável como outras deficiências, carecendo, portanto, de uma identificação formal que facilite o acesso dessas pessoas. Poderemos através deste projeto, facilitar algumas situações que trazem enormes dificuldades e demandam um grande tempo das famílias envolvidas, e até por vezes um estresse pela falta de compreensão da população* ”.

A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa e pela Comissão de Justiça e Redação que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de agosto de 2021.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relatora | Membro |